

fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2016. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício. VISTO: (Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TDCO Nº 04/2016

PARTES: Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará através do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID, denominado ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO, e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará – SEMA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO.

DAS ALTERAÇÕES: O Termo de Descentralização de Crédito nº 04/2016 passa a vigor com as alterações que seguem:

Parágrafo Primeiro. O plano de trabalho que integra o referido TDCO nº 04/2016, conforme dispõe sua Cláusula Sétima, passa vigor com as alterações aprovadas pelo Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará em 11 de julho de 2016.

Parágrafo Segundo. A vigência do TDCO nº 04/2016 fica prorrogada até 30 de junho de 2017.

DATA DAS ASSINATURAS: 12 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Plácido Barroso Rios, Presidente do CEG/FDID e Representante do Órgão Titular do Crédito; Artur José Vieira Bruno, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Representante do Órgão Gerenciador do Crédito. TESTEMUNHAS: 1. Marciana Isabely Martins Pereira; 2. Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco.

FONTE: SECRETARIA EXECUTIVA DO CEG/FDID

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1048/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário GENNYFER CHAVES BARROS SOUZA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 22 de julho de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

Procedimento Preparatório n.º 13/2013 - 2ª DP nuham
CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS

DESPACHO FINAL

Trata o presente feito de procedimento instaurado para apurar possível violação ao direito à moradia de famílias hipossuficientes, sorteadas no PMCMV para recebimento de unidades habitacionais do Conjunto Residencial São Domingos, situado na Francisco Alves Ribeiro, s/nº, Jangurussu, Fortaleza/CE, as quais estavam sob ameaça de não receberem efetivamente suas casas em virtude do Conjunto Habitacional ter sido ocupado por cerca de 120 famílias, sob a liderança de uma líder comunitária, no dia 28 de dezembro de 2012, prejudicando a entrega das unidades habitacionais às famílias previamente cadastradas, inobservando-se a ordem dos cadastros.

Foi realizada a primeira audiência extrajudicial, no dia 15 de janeiro de 2013, neste Núcleo Temático com o Presidente da Associação Comunitária ACEDICSOFF, o qual representaria cerca de 25 famílias cadastradas para receber as unidades habitacionais do referido Conjunto Habitacional, ocasião em que foi lavrado o Termo de Declarações para adoção das medidas cabíveis.

Ocorre que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF ingressou em dezembro de 2012 com Ação de Reintegração de Posse de nº 0800879-25.2012.4.05.8100 que tramitou na 1ª Vara Federal da 5ª Região objetivando a proteção possessória de alguns empreendimentos financiados pelo Fundo de Arrendamento Mercantil – FAR, do qual é representante, ligado ao programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O objeto da demanda compreendia inicialmente vários empreendimentos, mas conforme foi decidido em audiência realizada no dia 28/2/2013, restou para o referido processo apenas o Conjunto Residencial São Domingos, em fase final de construção, compreendendo 120 unidades habitacionais.

Desta forma, pelo juízo da 1ª Vara Federal por sentença já transitada em julgado, foi concedida a procedência dos pedidos, condenando os réus a restituírem, em definitivo, a posse à CEF, garantindo-lhe o direito de reintegração e determinando: "A reintegração de posse em favor da CEF dos apartamentos do Residencial São Domingos, em um total de 89 apartamentos a serem desocupados, de famílias que não estavam na listagem anterior da PMF/HABITAFOR e não tiveram seus cadastros aprovados pela CEF[...]".

Destarte, em virtude de despacho de fls. 72, foi notificado o Sr. João Evangelista da Silveira para prestar informações sobre a atual situação das casas do Conjunto Habitacional São Domingos, o qual informou posteriormente por contato telefônico que a lide que deu ensejo a abertura do presente Procedimento Preparatório nº 13/2013 já teria sido resolvida com a reintegração de posse das unidades habitacionais e o cumprimento integral da sentença retromencionada.

Aludida Ação exauriu o objeto da representação, bem como todos os fatos apurados durante a instrução do procedimento É o breve relatório. Passo a decidir.

Diante dos fatos acima relatados declaro encerrado o Procedimento Preparatório nº 13/2013, com a tomada de todas as

providências cabíveis para garantir o direito à moradia do Conjunto Residencial São Domingos, na forma das atribuições do Núcleo de Habitação e Moradia.

Assim sendo, o Procedimento Preparatório cumpriu o objetivo proposto, qual seja, assegurar o recebimento das aludidas unidades habitacionais para todas as famílias cadastradas para tanto.

Remeta-se cópia da decisão à Defensoria Pública Geral do Estado para conhecimento e ao gabinete da Defensoria Pública Geral para fins de publicação, atendendo-se ao disposto no art. 9º da Resolução nº 54/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Após, archive-se.

Fortaleza-CE, 20 de julho de 2016.

Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque
Defensora Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016
PROCESSO Nº 16167279-5 DPGE(SPU)

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADORA: FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 386.602 SPSP/CE e CPF nº 060.597.753-49, residente e domiciliada na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000 e a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci nº 2490/CE;

III – OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito na Avenida Pinto Bandeira, nº 499, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-170, matriculado sob nº 22.982, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Fortaleza, com o fim de instalar Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso X, art. 62, § 3º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicada a matéria, bem como com as cláusulas e condições estabelecidas;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, começando a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo o contrato ser prorrogado através de aditivo;

VII - VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o valor global do contrato de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários da locatária, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, com a seguinte classificação funcional programática: 508 - Fonte 70 – Orçamento 2016.

06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Filomena Mayre Ribeiro Bezerra de Menezes, locadora e Artur Porto de Castro, Diretor da Administradora Expert Imóveis Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016
PROCESSO Nº 16167279-5 DPGE(SPU)

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADOR: ÉLBER BARBOSA BEZERRA DE MENEZES, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 95002350625 SSP/CE e CPF nº 033.908.883-49, residente e domiciliado na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000 e a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci nº 2490/CE;

III – OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito na Rua Auristela Maia Farias, nº 1100, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-100, matriculado sob nº 22.984, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Fortaleza, com o fim de instalar Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso X, art. 62, § 3º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicada a matéria, bem como com as cláusulas e condições estabelecidas;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, começando a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo o contrato ser prorrogado através de aditivo;

VII - VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o valor global do contrato de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários da locatária, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, com a seguinte classificação funcional programática: 508 - Fonte 70 – Orçamento 2016.

06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Élber Barbosa Bezerra de Menezes, locador e Artur Porto de Castro, Diretor da Administradora Expert Imóveis Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2016
PROCESSO N° 16167279-5 DPGE(SPU)

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADORA: MARIA EDITE SOARES RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n° 92026000778 SSP/CE e CPF n° 464.492.643-49, residente e domiciliada na Av. José Morais de Almeida, n° 777, Quadra n° 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, doravante denominada LOCADORA, representada neste ato pela Sra. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG n° 386.602 SPSP/CE e CPF n° 060.597.753-49, residente e domiciliado na Av. José Morais de Almeida, n° 777, Quadra n° 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000; a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, n° 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci n° 2490/CE;

III – OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito na Rua Auristela Maia Farias, n° 1112, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-100, matriculado sob n° 31.464, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Fortaleza, com o fim de instalar Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso X, art. 62, § 3º, inciso I, todos da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicada a matéria, bem como com as cláusulas e condições estabelecidas:

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, começando a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo o contrato ser prorrogado através de aditivo;

VII - VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o valor global do contrato de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários da locatária, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, com a seguinte classificação funcional programática: 508 - Fonte 70 – Orçamento 2016.

06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Filomena Mayre Ribeiro Bezerra de Menezes, representante da locadora e Artur Porto de Castro, Diretor da Administradora Expert Imóveis Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico